

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 7/3/2002, publicado no DODF de 8/3/2002, p. 8. Portaria nº 138, de 21/3/2002, publicada no DODF de 25/3/2002, p.10.

Parecer n°. 29/2002-CEDF Processo n°. 030.000990/2001

Interessado: Colégio Logosófico "González Pecotche" - Unidade Brasília

 Aprova a mudança de denominação da Escola Logosófica "González Pecotche" para Colégio Logosófico "González Pecotche" – Unidade Brasília, localizado no SHCG - Norte, Quadra 704, Área Especial, Brasília-DF.

**HISTÓRICO** – A Escola Logosófica "González Pecotche", que teve suas atividades iniciadas em 6 de fevereiro de 1984, situada no SHCG - Norte, Quadra 704, Área Especial, Brasília – DF, mantida pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, solicita a alteração da denominação para Colégio Logosófico "González Pecotche" – Unidade Brasília.

O processo está instruído de acordo com a Resolução nº 2/98-CEDF.

**ANÁLISE** – A Escola Logosófica "González Pecotche" foi reconhecida pela Portaria nº 123/94-SE, de 29/12/94, com base no Parecer nº 364/94-CEDF, e, atualmente, está credenciada até 2003, nos termos do art. 192 da Resolução 2/98-CEDF.

A Instituição está solicitando a alteração de sua denominação para estar em coerência com todas as demais unidades de ensino que constituem o Sistema Logosófico de Educação e que estão situadas em outros estados. Essas instituições adotam a nomenclatura "Colégio", modificação que ora está sendo proposta pela Escola Logosófica "González Pecotche".

A Resolução 2/98-CEDF, no seu art. 7°, determina que: "As denominações das instituições são de responsabilidade de suas mantenedoras e devem guardar coerência com os níveis e modalidades de educação e ensino que oferecem". Ainda no art. 84 § 1° inciso IV a Resolução prevê que para a mudança de denominação deve ser apresentado o ato decisório da mantenedora, exigência atendida pelo interessado, conforme Ata anexada à fl. 3 do processo.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por aprovar o pedido de mudança de denominação da Escola Logosófica "González Pecotche" para Colégio Logosófico "González Pecotche" – Unidade Brasília, situado no SHCG – Norte, Quadra 704, Área Especial, Brasília – DF, mantido pela Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de fevereiro de 2002.

GERALDO CAMPOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 19.2.2002